

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.782/2019

"Torna de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Mariricu - AMOMAR".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Mariricu – **AMOMAR**, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 2.483, Guriri/Norte, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 05.205.724./0001-95.

Art.2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente

JOZAIL FUGULIM
1º Secretário

AQUILES MOREIRA DA SILVA
2º Secretário